

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 18/2017/UFSJ/NEAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes da UFSJ para provimento de 07 (sete) vagas para atuar junto no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do NEAD;

**2.2.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos);

**2.3.** Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital;

**2.4.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital;

**2.5.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares;

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).

### 3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas.

### 4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Estar regulamente matriculado e frequentando os cursos de graduação da UFSJ listados abaixo;

4.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;

4.3. Vagas e Atribuição:

Nº de vagas	Curso	Atribuição
01	<ul style="list-style-type: none"><li>. Arquitetura e Urbanismo</li><li>. Comunicação Social</li><li>. Artes Aplicadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Produção de material didático;</i></li><li>. Auxiliar na diagramação e formatação de material para EaD.</li></ul>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>. Comunicação Social</li><li>. Letras</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Suporte a produção de texto;</i></li><li>. Auxílio na revisão de texto de storyboards e livros, redação de notícias para site e redes sociais, revisão de mensagens e postagens para a plataforma;</li><li>. Colaboração na elaboração de roteiros e textos para videoaulas.</li></ul>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>. Livre</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Suporte a produção de vídeo;</i></li><li>. Auxílio na operação de equipamento de som e vídeo para gravação de videoaulas, vinhetas e animações;</li><li>. Auxílio na edição de material e postagem em redes sociais;</li><li>. Atuação na gravação de vídeos e áudios para composição do material didático.</li></ul>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>. Ciência da Computação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Desenvolvimento Web;</i></li><li>. Desenvolvimento de interface e sistemas web para utilização interna e externa de atividades do NEAD;</li></ul>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>. Administração</li><li>. Administração Pública</li><li>. Ciências Contábeis</li><li>. Engenharia de Produção</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Processos e organização;</i></li><li>. Mapeamento de Processos e Organização de Patrimônios e Arquivos.</li></ul>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>. Psicologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. <i>Análise de atividades de trabalho</i></li><li>. Avaliação e acompanhamento do trabalho e criação e mediação de espaços de debate sobre o trabalho.</li></ul>

**4.4.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências da UFSJ, fora do turno escolar.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas dia 14 de novembro de 2017 até o dia 20 de novembro de 2017;

**5.2.** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.2.1.** Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste Edital;

**5.2.2.** Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado;

**5.2.3.** Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado

**5.2.4.** Para as vagas de *Produção de material didático e Suporte a produção de vídeo*, portfólio com atividades desenvolvidas na área da vaga;

**5.3** Encaminhar a documentação para o e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br);

**5.4.** A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;

**5.5.** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção constará de duas etapas:

**6.1.1.** A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição, do *curriculum vitae* e do extrato escolar a ser realizada no dia 21 de novembro de 2017;

**6.1.2.** A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia 21 de novembro de 2017;

**6.2.** A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista e apresentação do Portfólio, quando pertinente, a ser realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio/UFSJ;

**6.3.** A Comissão de Seleção será constituída por membros do NEAD;

**6.4.** A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 60.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	30 pontos

**7.2** Para candidatos as vagas de “Processos e organização” preferencialmente terem cursado as seguintes disciplinas:

- . Administração de Materiais e Patrimônio e Administração da produção e operações (ministradas no curso de Administração);
- . Gestão de Operações e Logística (I e II) (ministradas no curso de Administração Pública);
- . Mapeamento e análise de processos e Transporte e logística (ministradas no curso de Engenharia de Produção).

**7.3** Para análise da entrevista e portfólio, quando pertinente, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e consistência na expressão verbal e gráfica	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;
- II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;
- III – tiver maior idade.

**8.3.** O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de novembro de 2017.

## **9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até um dia útil após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital;

**9.1.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br), observado o prazo determinado no item 9.1;

**9.2.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**9.3.** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

**9.4.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso;

**9.5.** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

**9.6.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos), no dia 30 de novembro de 2017.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado;

**10.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

## **11. DO TERMO DE COMPROMISSO E DO VALOR DA BOLSA**

**11.1.** O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório;

**11.2.** O bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulada pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação Geral;

**11.3.** O bolsista será avaliado periodicamente pela Coordenação do Nead/UFSJ.

**11.4.** O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso;

**11.4.1.** Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A bolsa laboratório não se configura como estágio;

**12.2.** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ;

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 14 de outubro de 2017

Elisa Tuler de Albergaria

Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância – UFSJ

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>14/11/2017</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>14 a 20/11/2017</b>
<b>Análise 1ª etapa</b>	<b>21/11/2017</b>
<b>Publicação da lista convocatória – Entrevista</b> <b><a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos</a>)</b>	<b>21/11/2017</b>
<b>Entrevista</b>	<b>23 e 24/11/2017</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>27/11/2017</b>
<b>Prazo recurso</b>	<b>28/11/2017</b>
<b>Resultado final</b>	<b>30/11/2017</b>

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula na UFSJ: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto na instituição? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Com qual instituição? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Termo de Compromisso nº \_\_\_\_/2017, atuando na Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância do NEAD/UFSJ, Coordenador(a) \_\_\_\_\_, declaro, **DESISTÊNCIA** da Bolsa de Laboratório, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelos motivos a seguir:

- ( ) Mudança de bolsa: ( ) Pibid ( ) Pibic ( ) Extensão ( ) PET ( ) Monitoria ( ) Estágio Remunerado  
( ) Outro motivo:

---

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União - GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

Assinatura do(a) Bolsista

Coordenadora Geral/NEAD

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

***Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.***

**PARA USO DO FINANCEIRO/NEAD:**

Excluir da folha de pagamento a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

---

**MINUTA**

**\_\_\_\_\_/ 2017 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A) \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, a Profa. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de 2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade MG 6959554, expedida pela SSP-MG e CPF nº 037.157.756-02, Brasileira e de outro lado, o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: (xx) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº \_\_\_\_\_**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

**O BOLSISTA deverá:**

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº \_\_\_\_/2017**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.

II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;

III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;

IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;

VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;

VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;

X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. \_\_\_/2017**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

## DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

## DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

**Parágrafo Único** – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

## DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

**Parágrafo Único** – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.



## ANEXO V



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES  
BOLSISTA LABORATÓRIO  
NEAD / UFSJ**

<b>Nome:</b>					
<b>Nº Termo de compromisso</b>					
<b>Função:</b>		<b>Mês:</b>		<b>Ano:</b>	

<b>Semana</b>	<b>Data</b>	<b>Atividades executadas</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Horas gastas</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>4</b>				
<b>5</b>				
<b>TOTAL</b>				



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES  
BOLSISTA LABORATÓRIO  
NEAD / UFSJ**

Espaço para PrtScn do Relatório de  
Ponto mensal do bolsista com as  
horas de trabalho nas dependências  
do NEAD/UFSJ

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ**

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de \_\_\_\_\_/2017 devido ao  
cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_